



EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO 2020 – MESTRADO E DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Letras: Estudos Literários da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período de **12 de setembro de 2019 a 11 de outubro de 2019**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As inscrições serão realizadas **única e exclusivamente on-line**, por intermédio do link que será disponibilizado no endereço eletrônico do Programa (www.poslit.letras.ufmg.br), **a partir das 12h00 do dia 12 de setembro de 2019, até às 23h59 do dia 11 de outubro de 2019**. O candidato deverá seguir as instruções da tela, preenchendo adequadamente os campos do Formulário de Inscrição e anexando, em formato PDF, cópia de todos os documentos listados no item 3 deste Edital, com exceção da fotografia de rosto, que deverá ser em formato .JPEG, .JPG, .JFIF, .PNG ou .SVG e do Currículo Lattes, do qual deverá ser informado apenas o *link* para seu acesso, no campo específico do Formulário de Inscrição.

1.2 – O Programa de Pós-graduação em Letras: Estudos Literários (Pós-Lit) não oferecerá oportunidade para reenvio da inscrição e da documentação incorreta ou faltante, sendo o candidato o único responsável pelo preenchimento e envio, *on-line*, do Formulário de Inscrição com todos os anexos exigidos, conforme discriminado neste edital.

1.3 – Não serão aceitas inscrições pelos Correios, nem por e-mail, nem por fax, nem presencialmente na secretaria do Programa.

1.4 – Contatos:

Endereço eletrônico: www.poslit.letras.ufmg.br

E-mail: poslit@letras.ufmg.br

Telefone: (31) 3409-5112

Horário de atendimento externo: das 13:30 às 17 horas

Endereço: Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos Literários

Faculdade de Letras da UFMG – sala 4019

Av. Antônio Carlos, 6627

31.270-901

1.5 – O valor da taxa para esta inscrição é de R\$ 155,95 (Cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme estabelece a Resolução N° 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada através do endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, com os códigos indicados no Anexo I deste Edital. Será isento do pagamento da taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período de inscrição. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP, na Av. Antônio Abrahão Caram, 610, Bairro São José – Belo Horizonte, MG – Telefone (31) 3409-8400. Salvo casos de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.



1.6 – A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no endereço eletrônico do Programa: www.poslit.letras.ufmg.br, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 – Serão oferecidas 72 vagas para o Mestrado e 36 vagas para o Doutorado para ingresso no primeiro semestre letivo de 2020, com reserva de vagas por Área de concentração e Linhas de pesquisa para o acesso de candidatos negros, em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 4 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

2.2 – Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros. É vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. A Autodeclaração Étnico-Racial (formulário específico disponível no endereço eletrônico do Programa) e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição. **Os candidatos autodeclarados negros e optantes pela modalidade de reserva de vagas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto nos casos ressaltados nos itens 6.2 e 6.3.**

2.3 – As vagas obedecerão a seguinte distribuição entre as Áreas de concentração e Linhas de pesquisa:

MESTRADO

Área de Concentração / Linha de Pesquisa	Nº Vagas	
	Ampla Concorrência	Reserva
1- Literatura Brasileira – 11 vagas		
1.1- Literatura, História e Memória Cultural	4	2
1.2- Poéticas da Modernidade	3	2
2- Literaturas Clássicas e Medievais – 11 vagas		
2.1- Literatura, História e Memória Cultural	6	3
2.2- Poéticas da Tradução	1	1
3- Literaturas de Língua Inglesa – 9 vagas		
3.1- Literatura, História e Memória Cultural	3	1
3.2- Literatura e Políticas do Contemporâneo	1	1
3.3- Poéticas da Modernidade	2	1
4- Literaturas Modernas e Contemporâneas – 17 vagas		
4.1- Edição e Recepção de Textos Literários	1*	
4.2- Literatura, História e Memória Cultural	1*	
4.3- Literatura, outras Artes e Mídias	5	3
4.4- Literatura e Políticas do Contemporâneo	1*	



4.5- Poéticas da Modernidade	1*	
4.6- Poéticas da Tradução	4	1
5- Teoria da Literatura e Literatura Comparada – 24 vagas		
5.1- Edição e Recepção de Textos Literários	1*	
5.2- Literatura, História e Memória Cultural	8	4
5.3- Literatura, outras Artes e Mídias	1*	
5.4- Literatura e Políticas do Contemporâneo	1	1
5.5- Poéticas da Modernidade	5	2
5.6- Poéticas da Tradução	1*	
Total de vagas Reservadas		22

*Nas Linhas de Pesquisa com apenas uma vaga, esta será preenchida pelo candidato de melhor classificação.

DOUTORADO

Área de Concentração / Linha de Pesquisa	Nº Vagas	
	Ampla Concorrência	Reserva
1- Literatura Brasileira – 4 vagas		
1.1- Literatura, História e Memória Cultural	1	1
1.2- Poéticas da Modernidade	1	1
2- Literaturas Clássicas e Medievais – 6 vagas		
2.1- Literatura, História e Memória Cultural	4	2
3- Literaturas de Língua Inglesa – 4 vagas		
3.1- Literatura, História e Memória Cultural	1*	
3.2- Literatura e Políticas do Contemporâneo	1	1
3.3- Poéticas da Modernidade	1*	
4- Literaturas Modernas e Contemporâneas – 8 vagas		
4.1- Literatura, Histórica e Memória Cultural	2	1
4.2- Literatura, outras Artes e Mídias	1*	
4.3- Literatura e Políticas do Contemporâneo	1	1
4.4- Poéticas da Tradução	1	1
5- Teoria da Literatura e Literatura Comparada - 14 vagas		
5.1- Literatura, História e Memória Cultural	5	2
5.2- Literatura, outras Artes e Mídias	1	1
5.3- Literatura e Políticas do Contemporâneo	1*	
5.4- Literatura e Psicanálise	1*	
5.5- Poéticas da Modernidade	1*	
5.6- Poéticas da Tradução	1	1
Total de vagas Reservadas		12

*Nas Linhas de Pesquisa com apenas uma vaga, esta será preenchida pelo candidato de melhor classificação.



3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 – Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 – No ato da inscrição, o candidato definirá sua opção por um curso (Mestrado ou Doutorado), uma Área de Concentração e uma Linha de Pesquisa, identificando, no caso de candidatos autodeclarados negros, se desejam concorrer na modalidade de reserva de vaga.

3.3 – Para efetuar a inscrição no **Exame Regular de Seleção para 2020**, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição *on-line* e anexar, também *on-line*, cópias dos documentos relacionados a seguir, **sendo indispensável que todos os documentos estejam legíveis, sem cortes, sem rasuras e em formato PDF, no tamanho máximo de 10MB**, com exceção da fotografia de rosto, recente, que deverá ser em formato .JPEG, .JPG, .JFIF, .PNG ou .SVG e do Currículo Lattes, do qual deverá ser informado apenas o *link* para seu acesso, no campo específico do Formulário de Inscrição.

3.3.1 uma fotografia de rosto, **recente**, em formato .JPEG, .JPG, .JFIF, .PNG OU .SVG;

3.3.2 cópia de comprovante de pagamento da taxa de inscrição (passo a passo para a obtenção da GRU disponível no Anexo I deste edital) no valor de R\$ 155,95 (Cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) ou comprovante de isenção da inscrição emitido pela FUMP. **Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento;**

3.3.3 cópia de certidão de nascimento ou de casamento;

3.3.4 cópia de carteira de identidade ou outro documento de identificação com validade nacional; candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica (páginas do passaporte que identificam o candidato estrangeiro e que contêm o visto);

3.3.5 cópia de CPF ou de outro documento com validade nacional em que conste o CPF;

3.3.6 cópia de comprovante de residência ou de endereço;

3.3.7 cópia de diploma de graduação (frente e verso) ou outro documento em que conste a data em que foi realizada a colação e comprove ter o candidato concluído a graduação ou documento que comprove que o candidato está em condições de concluir o curso de graduação antes do término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação (o documento deve ser expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido por autoridade institucional);

3.3.8 para os candidatos ao Mestrado, cópia de comprovante de proficiência em uma língua estrangeira e, para os candidatos ao Doutorado, cópia de comprovante de proficiência em duas línguas estrangeiras. O(s) idioma(s) deverá(ão) ser escolhido(s) dentre os seguintes: **Inglês, Francês, Espanhol, Italiano e/ou Alemão**. Para os candidatos estrangeiros, excetuados os que tenham a Língua Portuguesa como língua pátria, é necessário apresentar também comprovante de proficiência em Português. Serão aceitos, **desde que válidos no ato da inscrição**, somente os seguintes comprovantes de proficiência:



- a) cópia de documento de aprovação no exame da(s) língua(s) escolhida(s), realizado pelo Centro de Extensão (CENEX) da Faculdade de Letras da UFMG;
- b) cópia de certificado/declaração/histórico de aprovação em exame de línguas instrumentais de instituições de ensino superior reconhecidas oficialmente no País, **cuja prova tenha sido realizada a partir de 12 de setembro de 2016** (pode ser apresentado o histórico escolar do Mestrado ou do Doutorado, desde que nele conste o idioma e a data em que a prova foi realizada);
- c) cópia de diploma de graduação (frente e verso) em bacharelado ou licenciatura plena na língua escolhida, ou outro documento em que conste a data em que foi realizada a colação de grau e comprove ter o candidato concluído ou estar em condições de concluir o curso de graduação antes do término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação (o documento deve ser expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido por autoridade institucional);
- d) cópia de diploma emitido por universidade estrangeira em que o ensino tenha sido ministrado na língua escolhida;
- e) cópia de comprovantes de estudos formais de Ensino Médio na língua escolhida, ou seja, todo o curso tem que ter sido realizado em língua estrangeira (deve ser apresentada cópia do diploma e do histórico escolar na língua estrangeira);
- f) cópia de certificado de aprovação em um dos seguintes testes de língua estrangeira:
 - f.1 – Língua Inglesa: TOEFL (PBT: score igual ou maior que 74,2; iBT: score igual ou maior que 94; ITP score igual ou maior que 560); IELTS (score igual ou maior que 6); FCE; CAE; CPE; ECPE (Conceitos LP, P ou H); TOEIC (score igual ou maior que 500); Cambridge ESOL; Michigan ECPE;
 - f.2 – Língua Francesa: DELF; DALF; TCF; DILF; DFP; DFP Juridique; DFP Tourisme et Hôtellerie; TEF; NANCY;
 - f.3 – Língua Espanhola: DELE (nível intermediário e seguintes); CELU;
 - f.4 – Língua Alemã: TestDaF; Goethe-Zertifikat; Goethe-Zertifikat C2: Zentrale Oberstufenprüfung - ZOP; Kleines Deutsches Sprachdiplom - KDS; Großes Deutsches Sprachdiplom - GDS. Para todos os testes citados, serão exigidos os níveis C1 e superiores; PNDS.
 - f.5 – Língua Italiana: CILS (níveis 3 e 4); CELI (níveis 4 e 5); TRE IT.
 - f.6 – Língua Portuguesa: certificado de aprovação do Celpe-Bras.

3.3.9 candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar cópia do formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no endereço eletrônico do Programa;

3.3.10 para os candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas, que solicitarem condições especiais para a realização da prova, cópia de formulário de solicitação de condições especiais para a realização da prova, modelo disponível no endereço eletrônico do Pós-Lit;



- 3.3.11 endereço eletrônico (*link*) para acessar o Currículo Lattes, disponível na Plataforma Lattes (www.cnpq.br), em local específico, informado em campo próprio do formulário de inscrição *on-line*. **Não será aceito nenhum outro formato de currículo.**
- 3.3.12 para os candidatos ao Mestrado, **projeto inicial de dissertação** e para os candidatos ao Doutorado, **projeto inicial de tese**. Os projetos iniciais de dissertação e de tese devem estar **salvos em formato PDF** e serem elaborados de acordo com as seguintes instruções do Colegiado do Pós-Lit: cada candidato terá direito a apresentar somente um projeto inicial de dissertação ou um projeto inicial de tese, devendo se inscrever em uma Área de concentração e em uma Linha de pesquisa específicas, dentre as relacionadas no item 2.3 deste edital. **O projeto inicial de dissertação e o projeto inicial de tese deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição *on-line*, em formato PDF**, digitados com fonte *times new roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5 e **poderão ter, no máximo, 15 páginas, incluindo a bibliografia e a folha de rosto. Não acrescentar anexos.** O projeto inicial de dissertação e o projeto inicial de tese deverão conter os seguintes tópicos: **Folha de rosto**, contendo título do projeto, nome do candidato, nível, Área de concentração e Linha de pesquisa. **Justificativa** contendo uma delimitação clara do tema a ser estudado e as razões de sua escolha, além de uma revisão da literatura científica pertinente ao tema e da indicação do interesse ou relevância do estudo proposto para o desenvolvimento dos estudos literários em geral, ou para melhor conhecimento de um de seus aspectos em particular, ou ainda para aplicações práticas a problemas da realidade brasileira; **Objetivos** (metas) claramente expressos e desdobrados em gerais e específicos, se necessário; **Metodologia** contendo o referencial teórico-crítico da pesquisa e a explicitação da(s) linha(s) teórica(s) de abordagem do *corpus* ou objeto de estudo; as etapas metodológicas, com a discriminação das técnicas e procedimentos que deverão ser adotados no tratamento do assunto, em cada etapa do trabalho; em síntese, as diferentes linhas de ação propostas para atingir os objetivos; **Plano**, com a enumeração e descrição, na ordem provável, dos capítulos em que o tema poderá desdobrar-se; **Cronograma** para a execução do projeto de dissertação de Mestrado ou de tese de Doutorado, observados os prazos máximos de 24 meses para o Mestrado e de 48 meses para o Doutorado, incluindo-se aí todos os requisitos regulamentares exigidos para a conclusão de cada um dos cursos; **Bibliografia** utilizada para a elaboração do projeto (conteúdo e metodologia), organizada conforme as normas da **ABNT**. Não se trata, ainda, da bibliografia da dissertação e da tese – o que não impede que o candidato indique alguns títulos básicos referentes ao assunto. **O projeto deverá ser redigido de acordo com o padrão culto da língua (observando-se as novas normas ortográficas para a língua portuguesa) e, no caso do Mestrado e do Doutorado em Literaturas de Língua Inglesa, deverá ser redigido em inglês. Nesse caso, a Bibliografia poderá seguir tanto as normas da ABNT quanto as da MLA. Candidatos da Área de Literaturas Clássicas e Medievais deverão indicar se o projeto é de Grego, Latim ou Medieval.**

3.4 – Após análise da documentação apresentada, o Colegiado decidirá sobre o deferimento dos pedidos de inscrição. A decisão sobre o deferimento dos pedidos de inscrição, com base na análise da documentação apresentada e no atendimento aos termos deste edital, está prevista para ser



divulgada no endereço eletrônico do Pós-Lit e, individualmente, na “área do candidato”, no sistema *on-line* de inscrição, **a partir das 17 horas do dia 18 de outubro de 2019.**

3.5 – Serão aceitos recursos contra o indeferimento dos pedidos de inscrição, **somente** no dia 21 de outubro de 2019. O candidato deverá utilizar o número de inscrição gerado a partir do envio *on-line* da inscrição para manter seu anonimato durante a fase recursal. O recurso deverá ser solicitado junto à secretaria do Pós-Lit, pessoalmente ou mediante procuração simples, no horário de atendimento externo da secretaria, das 13h30 às 17 horas, por meio do preenchimento manual de formulário específico, que será disponibilizado pelo Pós-Lit. As decisões sobre os pedidos de recursos serão divulgadas a partir das **17 horas do dia 22 de outubro de 2019**, no endereço eletrônico do Pós-Lit e, individualmente, na “área do candidato”, no sistema de inscrição.

3.6 – **Serão indeferidas inscrições com documentação incompleta, isto é, das quais falte qualquer documento, dentre os listados no item 3.3 deste edital. Também serão indeferidas inscrições com documentos ilegíveis, com cortes, com rasuras, em formato incorreto e em desacordo com este edital. Nenhum documento poderá ser anexado e encaminhado após o envio da inscrição.** Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem às exigências deste edital e que estiverem com a documentação em conformidade com o disposto acima.

3.7 – **O Pós-Lit não se responsabilizará por problemas técnicos e/ou de conexão por parte do candidato.** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa, conforme o item 6.8 deste Edital.

3.8 – **O candidato cuja inscrição for deferida utilizará o número de inscrição gerado a partir do envio *on-line* da inscrição para manter seu anonimato durante a realização e a correção da prova escrita específica.**

4. DAS BANCAS EXAMINADORAS

4.1 – As bancas examinadoras do processo seletivo do Mestrado e do Doutorado serão constituídas por docentes do Pós-Lit e compostas, cada uma, por três membros ou mais, aprovados pelo Colegiado. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, apenas no endereço eletrônico do Pós-Lit, até 48 horas antes do início do processo seletivo, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro das bancas em relação aos candidatos inscritos neste concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO / DOUTORADO

O exame de seleção para o Mestrado e para o Doutorado se dará de forma presencial, será realizado nas dependências da Faculdade de Letras da UFMG e constará de duas etapas.

5.1 – Primeira etapa de caráter eliminatório e classificatório. **Prova escrita específica da área de concentração escolhida pelo candidato no ato da inscrição.** O candidato deverá utilizar **letra legível e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.** As provas escritas específicas para o Doutorado e para o Mestrado em Literaturas de Língua Inglesa **serão em inglês e o candidato deverá responder em inglês.** As provas escritas específicas para o Doutorado e para o Mestrado das demais Áreas de concentração **serão em português e o candidato deverá responder em**



português. A nota mínima exigida nessa etapa é de 70 pontos em 100. Essa etapa será realizada no dia **1 de novembro de 2019, às 14 horas para o Mestrado e às 14h30 para o Doutorado**, em sala a ser informada, até 24 (vinte e quatro) horas antes da prova, no endereço eletrônico do Pós-Lit. O resultado dessa primeira etapa será divulgado a partir das 17 horas do dia **11 de novembro de 2019**, no endereço eletrônico do Programa e, individualmente, na “área do candidato”, no sistema de inscrição.

5.1.1. Para o Mestrado: Prova escrita específica da Área de Concentração, escolhida pelo candidato no ato da inscrição, dentre as relacionadas no item 2.3 deste edital. O candidato deverá desenvolver **texto argumentativo** a partir do ponto sorteado do programa. A avaliação levará em conta a clareza de raciocínio e expressão, a concatenação de ideias, a capacidade argumentativa e o bom desempenho linguístico. O programa e a bibliografia para essa prova, indicados pelo Colegiado, estarão disponíveis no **Informativo Complementar**, no endereço eletrônico do Pós-Lit. Durante as provas escritas específicas, **será proibida a utilização** de quaisquer equipamentos eletrônicos ou digitais.

5.1.1.1. Prova de Literatura Brasileira: prova escrita específica sobre o ponto sorteado do programa, com duração máxima de quatro horas, sendo a primeira hora para consulta do texto objeto de análise e da bibliografia teórico-crítica trazida pelo candidato (somente publicações impressas), aí **não compreendidos** os fichamentos. Durante a elaboração da prova, poderão ser utilizadas apenas as anotações feitas durante o período de consulta e o texto objeto de análise.

5.1.1.2. Prova de Literaturas Clássicas e Medievais: prova escrita específica sobre o ponto sorteado do programa, com duração máxima de quatro horas, sendo a primeira hora para consulta a textos teóricos (somente publicações impressas), aí **não compreendidos** os fichamentos. Será permitido, durante a prova, a utilização tanto de anotações feitas no decorrer do período de consulta, quanto de dicionário e gramática impressos. A prova escrita específica versará sobre um dos textos indicados, devendo o candidato, a partir de originais, antigos (gregos ou latinos) ou medievais (latinos e/ou românicos), dissertar sobre as questões formuladas, por escrito, pela banca.

5.1.1.3. Prova de Literaturas de Língua Inglesa: prova escrita específica sobre o ponto sorteado do programa, com duração máxima de quatro horas, sendo a primeira hora para consulta do texto literário e da bibliografia teórico-crítica trazida pelo candidato (somente publicações impressas), aí **não compreendidos** os fichamentos. Durante a elaboração da prova, poderão ser utilizadas apenas as anotações feitas durante o período de consulta e o texto literário.

5.1.1.4. Prova de Literaturas Modernas e Contemporâneas: prova escrita específica sobre o ponto sorteado do programa, com duração máxima de quatro horas, sendo a primeira hora para consulta da bibliografia literária e teórica trazida pelo candidato (somente publicações impressas), aí **não compreendidos** os fichamentos. Durante a elaboração da prova, poderão ser utilizadas apenas as anotações feitas durante o período de consulta. Na realização dessa prova escrita específica, espera-se que o candidato



demonstre ter pesquisado, além da bibliografia indicada, outras fontes relativas aos tópicos do programa.

5.1.1.5. Prova de Teoria da Literatura e Literatura Comparada: prova escrita específica sobre o ponto sorteado do programa, com duração máxima de quatro horas, sendo a primeira hora para consulta a textos teóricos (somente publicações impressas), aí **não compreendidos** os fichamentos. Durante a elaboração da prova, poderão ser utilizadas apenas as anotações feitas durante o período de consulta. Na realização dessa prova escrita específica, espera-se que o candidato demonstre ter pesquisado, além da bibliografia indicada, outras fontes relativas aos tópicos do programa.

5.1.2. Para o Doutorado: Prova escrita específica da Área de Concentração, escolhida pelo candidato no ato da inscrição, dentre as relacionadas no item 2.3 deste edital. O candidato deverá ser capaz de elaborar **ensaio acadêmico** a partir de uma questão sobre textos teórico-críticos ou textos literários fornecidos pela banca no momento do exame. A avaliação levará em conta a clareza de raciocínio e expressão, a concatenação de ideias, a capacidade argumentativa e o bom desempenho linguístico. A duração da prova é de 4 horas. Não há período para consulta, uma vez que não é indicada nenhuma bibliografia ou programa. Os candidatos de Literaturas Clássicas e Medievais poderão utilizar dicionário e gramática impressos. Durante as provas escritas específicas **será proibida a utilização** de quaisquer equipamentos eletrônicos ou digitais.

5.1.3 – Serão aceitos recursos contra o resultado da primeira etapa (com vista da prova escrita), nos dias 12 e 13 de novembro de 2019. **O candidato deverá utilizar o número de inscrição gerado a partir do envio on-line da inscrição para manter seu anonimato também durante a fase recursal da primeira etapa.** O recurso deverá ser solicitado junto à secretaria do Pós-Lit, pessoalmente, ou mediante procuração simples, no horário de atendimento externo da secretaria, das 13h30 às 17 horas, **por meio do preenchimento manual de formulário específico, que será disponibilizado pelo Pós-Lit. Não serão aceitos recursos por e-mail, fax, telefone ou correio convencional.** A relação dos candidatos aprovados na primeira etapa, após a apresentação dos recursos, será divulgada a partir das 17 horas do dia **20 de novembro de 2019**, apenas no endereço eletrônico do Programa.

5.1.4 – Somente se submeterão à etapa seguinte os candidatos aprovados na prova escrita específica.

5.2 – Segunda etapa de caráter eliminatório e classificatório. Arguição oral sobre o projeto inicial de tese ou de dissertação, em que o candidato ao Mestrado será arguido sobre aspectos teóricos, conceituais e metodológicos do seu projeto inicial de dissertação, e o candidato ao Doutorado será arguido sobre aspectos teóricos, conceituais e metodológicos do seu projeto inicial de tese, levando-se em conta as instruções do Colegiado para a elaboração de projetos, contidas no item 3.3.12 deste edital. A nota mínima exigida nessa etapa é de 70 pontos em 100. Essa etapa será realizada em **25, 26 e 27 de novembro de 2019**, em sala a ser informada, até 24 (vinte e quatro) horas antes da arguição, no endereço eletrônico do Pós-Lit. O resultado dessa segunda etapa será divulgado com o resultado final, a partir das 17 horas do dia **29 de novembro de 2019**, no endereço eletrônico do Pós-Lit e individualmente, na “área do candidato”, no sistema *on-line* de inscrição. Durante a arguição oral, **não** será admitida a utilização de quaisquer equipamentos eletrônicos ou digitais.



5.3 – A não realização de qualquer das etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 – A nota final de cada candidato para o Mestrado e para o Doutorado será calculada pela média ponderada dos resultados obtidos na primeira e na segunda etapas, tendo a prova escrita (etapa 5.1) peso 2 (dois) e a arguição oral sobre o projeto (etapa 5.2), peso 1 (um). Os candidatos serão ordenados em listas distintas, isto é, em uma lista para os candidatos de ampla concorrência e outra para aqueles optantes autodeclarados negros. Os nomes dos candidatos serão dispostos respeitando sequência decrescente da nota final, **por Área de concentração e Linha de pesquisa**, com a seguinte indicação de resultado: **“aprovado e classificado”**, ou **“aprovado, mas não classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos no Mestrado ou no Doutorado os candidatos aprovados que forem classificados, por Área de concentração, Linha de pesquisa e modalidades de concorrência, por ordem decrescente das notas apuradas até o número de vagas especificadas no item 2.3 deste edital.

6.2 – Em caso de empate, o desempate será feito, nesta ordem: (i) pela nota da primeira etapa (etapa 5.1), (ii) pela nota da segunda etapa (etapa 5.2). Persistindo o empate, terá prioridade, para efeito de aprovação, o candidato mais velho, em conformidade com o previsto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003.

6.3 – Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.4 – Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

6.5 – Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

6.6 – As vagas remanescentes previstas nos itens 6.4 e 6.5 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final nas Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa.

6.7 – O resultado final será divulgado **a partir das 17 horas do dia 29 de novembro de 2019**, no endereço eletrônico do Pós-Lit e individualmente, na “área do candidato”, no sistema *on-line* de inscrição.

6.8 – O candidato poderá pedir cópia da prova escrita por ele realizada e recursos contra a pontuação obtida na etapa 5.2, pessoalmente ou mediante procuração simples, após a divulgação do resultado final do Exame de Seleção, **dentro do prazo de recurso** (10 dias corridos, contados a partir do dia seguinte à data de divulgação do resultado final, conforme Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da



UFMG). O recurso deverá ser entregue na secretaria do Pós-Lit, pessoalmente ou mediante procuração simples, até **9 de dezembro de 2019**, no horário de atendimento externo da secretaria, das 13h30 às 17 horas, **por meio do preenchimento de um formulário específico, que será disponibilizado pelo Pós-Lit. Não serão aceitos recursos por e-mail, fax, telefone ou correio convencional.**

6.9 – Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.10 – Os resultados parciais e o resultado final **não serão, em hipótese alguma**, fornecidos por telefone, fax, e-mail, devendo os candidatos, inclusive os de outras cidades, consultar os resultados que serão divulgados no endereço eletrônico do Pós-Lit e na “área do candidato”, no sistema *on-line* de inscrição.

6.11 – A documentação de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, a de candidatos reprovados e a de candidatos aprovados, mas não classificados na seleção, será deletada do sistema *on-line* de inscrição, ao final do processo seletivo.

7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 – O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá:

a) **efetuar o seu cadastro prévio, exclusivamente pela internet, no período de 9 a 16 de dezembro de 2019**, preenchendo a *Ficha de Cadastro Prévio*, por meio do formulário disponível no endereço eletrônico: <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>;

b) **entregar na secretaria do Pós-Lit, no período de 9 a 16 de dezembro de 2019**, no horário de atendimento externo (das 13h30 às 17 horas), **pessoalmente, por procuração simples ou por correio convencional (com data de postagem até 16 de dezembro de 2019)**, cópia impressa dos documentos utilizados para a inscrição, relacionados nos itens 3.3.3 até os itens 3.3.8 deste edital, além dos seguintes documentos **legíveis, sem cortes, sem rasuras**:

- cópia de certidão de quitação eleitoral, emitida **após 01/12/2018**, pelos endereços eletrônicos do TSE e TRE – <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou expedida pelo Cartório Eleitoral (documento que prova estar em dia com as obrigações eleitorais), legível, sem cortes e sem rasura, no caso de candidato brasileiro. **Não serão aceitos comprovantes de votação. Também não serão aceitas declarações de situação regular do título de eleitor;**
- cópia de documento militar válido (apenas candidato do sexo masculino), com informação de cumprimento das obrigações correspondentes e atualizado nos casos aplicáveis. Os tipos de documentos válidos como comprovação estão dispostos no site do Departamento de Registro e Controle Acadêmico da UFMG – DRCA – <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico/4.-Documentacao>. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos Arts. 170 e 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
- formulário específico de Autodeclaração Étnico-Racial original e impresso, para os candidatos que se autodeclararam negros;
- formulário específico de solicitação de condições especiais para a realização da prova original e impresso, para os candidatos que solicitaram condições especiais para a realização da prova.



7.2 – O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico, após o recebimento da documentação completa dos candidatos aprovados e classificados, na forma exigida (fotocópias legíveis, sem cortes e sem rasuras) e do preenchimento da *Ficha de Cadastro Prévio* pelo candidato aprovado e classificado.

7.3 – O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação deverá entregar na secretaria do Pós-Lit, **até o dia 21 de fevereiro de 2020**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia legível, sem cortes e sem rasuras do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou declaração/certificado de conclusão de curso, de estabelecimento oficial, informando que concluiu o curso e a data em que foi realizada a colação de grau). **Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau.**

7.4 – Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e a tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação (não é necessária a tradução de diplomas cujos originais foram emitidos em espanhol, inglês e francês). A tradução deverá ser feita por tradutor juramentado residente no Brasil.

7.5 – Candidatos estrangeiros deverão apresentar à secretaria do Pós-Lit, **até o dia 21 de fevereiro de 2020**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela secretaria do Curso.

7.6 – É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2o do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”.

7.6.1 – O candidato que ainda estiver vinculado à continuidade de estudos ou a um curso de Pós-Graduação da UFMG deverá se desvincular, até o dia 21 de fevereiro de 2020, por meio da defesa da tese/dissertação/monografia ou do cancelamento do registro.

7.7 Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente, o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação, isto é, segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até 28 de fevereiro de 2020 para envio da documentação ao DRCA. Poderá haver remanejamento de vagas entre áreas, linhas, modalidades de concorrência e níveis, se houver disponibilidade e demanda, **com a aprovação da PRPG.**

7.8 – A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada de acordo com orientação da secretaria do Pós-Lit, em data a ser divulgada no endereço eletrônico do Programa, observado o calendário acadêmico da UFMG.



7.9 – Os candidatos aprovados e classificados devem ler o Regulamento do Pós-Lit, disponível no endereço eletrônico do Programa, bem como manter atualizado seu endereço de e-mail, para que recebam as correspondências encaminhadas pelo Pós-Lit. A divulgação dos resultados no endereço eletrônico do Pós-Lit dependerá da disponibilidade da internet da rede UFMG.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2019. Profa. Dra. Maria Zilda Ferreira Cury - Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Letras: Estudos Literários da UFMG.



ANEXO I

Exame de Seleção Regular 2020

Instruções para emissão da GRU – Guia de Recolhimento da União

Acesse o endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

- Preencha os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG): 153288

Gestão: 15229 – Universidade Federal de Minas Gerais
O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.

Código do recolhimento: 28830-6 – Serviços administrativos
A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente pelo sistema.

- Clique em avançar
- Na próxima tela, preencha apenas os campos obrigatórios:

CPF do contribuinte;
Nome do contribuinte;
Valor principal: R\$ 155,95
Valor total: R\$ 155,95

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU".

Imprima a GRU e efetue o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.